

Imagem

Imagem

Imagem

STITUIÇÃO

EMA

MAP

ograma Pantanal

esca

GSLAÇÃO

MS Ecológico

idade de

nservação

esca

RVIÇOS

blioteca

ormulários

ença de Pesca

nks

le Conosco

Imagem

**Resolução SEMACT/MS nº 002, de 31 de janeiro de 2002. (publicado no D.O.E. dia 04/02/02)**

Altera dispositivo da Resolução SEMACT/IMAP nº 001, de 25 de janeiro de 2002 que antecipa a abertura do exercício da pesca nos rios de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes do art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 1.826, de 12 de janeiro de 1998 e art. 22, § 1º do Decreto nº 5.646, de 28 de setembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, dos §§ 1º e 2º do art. 3º e do art. 4º e parágrafo único da Resolução Conjunta SEMACT/IMAP nº 001, de 25 de janeiro de 2002, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único – Durante o período de que trata este artigo será permitida a captura de 5 (cinco) quilos e mais 01 (um) exemplar por pescador amador, observado o tamanho mínimo estabelecido por regulamento estadual.”

Art. 2º - Ficam convalidadas as demais disposições constantes da Resolução Conjunta SEMACT/IMAP nº 001, de 25 de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2002.

Márcio Antônio Portocarrero

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Imagem

**Endereço:**

R. Desembargador Leão Neto do

Carmo, s/n

Quadra 03 - Setor 03 - Parque dos

Poderes

CEP: 79031-902 - Fone: 0xx67 - 318-

5600

© 2003 SEMA - Unidade de

Informática

© 2003 Thiago Moser Pereira